PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00984/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 23/12/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SIMEAO LEITAO DE ALMEIDA, o terreno situado no bairro do Tirol, Zona Urbana, Quarteirao nº 76, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira.....08,00m
SUL - Abdon Moises Gosson com.....08,00m
LESTE - Ivanildo Correia de Lima c/.10,30m
OESTE - Manoel Libanio com.....10,30m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. José MESQUITA FONTES

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 23/12/1959.